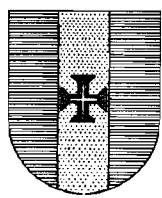


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 176

Sexta-feira, 4 de Novembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1363/88:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Assembleia Regional da Madeira, no montante de 23 000 000\$.

Resolução n.º 1364/88:

Autoriza a transferência para os municípios de diversas comparticipações do Feder.

Resolução n.º 1365/88:

Autoriza a transferência da importância de 618 946 210\$ a favor da Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., relativa à comparticipação de diversos projectos pelo Feder.

Resolução n.º 1366/86:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U. C. A. L. P. L. I. M.), no montante de 21 282 039\$.

Resolução n.º 1367/88:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 211 078\$.

Resolução n.º 1368/88:

Atribui urgente conveniência de serviço à contratação a que alude a Resolução n.º 233/88, de 2 de Março.

Resolução n.º 1369/88:

Autoriza, com dispensa de contrato escrito, o pagamento da importância referente à execução de trabalhos adicionais à empreitada de construção do parque de estacionamento de apoio ao complexo balnear do Porto Moniz.

Resolução n.º 1370/88:

Rectifica a Resolução n.º 1232/88

Resolução n.º 1371/88:

Adjudica a empreitada de construção de muros, guarda e valetas na E. R. 101 entre a Matur e Machico a José Samuel Pestana França.

Resolução n.º 1372/88:

Adjudica, por ajuste directo e com dispensa de contrato ,a empreitada de pavimentação da Ponte do Rio-beiro Seco e respectivos acessos Leste e Oeste.

Resolução n.º 1373/88:

Autoriza o pagamento, com dispensa de contrato escrito, da importância concernente à execução de trabalhos adicionais à empreitada de «reconstituição das condições hidrogeológicas do Maciço do Santo da Serra».

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 122/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba do orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1363/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Transferir para a Assembleia Regional, a importância de 23 000 000\$00 para despesas correntes.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 01, Capítulo 01, Divisão 00, Classificação Económica 38.03.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1364/88

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direcção Geral do Tesouro a importância de 769 197 250,0 Esc. a título de comparticipação FEDER para projectos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que daquela importância 31 932 496,0 Esc. se destinam a projectos realizados por Municípios da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Transferir para os Municípios a seguir indicados, as seguintes comparticipações FEDER:

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Troço da Rua 5 de Outubro entre a Ponte Nova e Torreão — 3 190 178,0 Esc.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

E. M. e Ramal de ligação da E. M. 550 à Estrada da Lapeira — 1 276 200,0 Esc.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

E. M. 537 de ligação da E. R. 101 (Barreiros) à mesma E. R. perto de Câmara de Lobos — 7 957 668,0 Esc.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Construção da Estrada dos Quintais — 3 961 912,0 Esc.

A comparticipação FEDER referente a obras das Câmaras Municipais de Machico, Calheta e S. Vicente, no valor global de 15 546 538,0 Esc. fica retida nos cofres do Governo Regional da Madeira por ser esta entidade quem financeiramente assumiu a responsabilidade das obras.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 30, Subdivisão 01 (FEDER — Municípios).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1365/88

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direção Geral do Tesouro a importância de 618 946 210,0 Esc. destinada à Região e a título de comparticipação FEDER;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Transferir para a Empresa de Electricidade da Madeira a importância de 618 946 210,0 Esc. referente à execução dos seguintes projectos:

87/RAM/004 — Construção da Nova Central Térmica da Vitória — 607 464 000,0 Esc.

85/028/002 — Sub-Estação do Amparo — 735 914,0 Esc.

85/028/001 — Rede de Transportes da Zona Leste — 767 517,0 Esc.

85/028/005 — Rede Urbana do Funchal — 9 978 779,0 Esc.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 30, Subdivisão 02 (FEDER — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1366/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 21 282 039\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM) no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 2 518 824\$00 referente à taxa do leite pasteurizado.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano — 03, Capítulo 01, Subdivisão 00, e Código de Classificação Económica 40.00 ,Número 02, referente ao mês de Outubro de 1988 (Transferências — Empresas Privadas — UCALPLIM).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1367/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 211 078\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «E. M. 531 lanço entre o Lombo de São João e a Levada do Poiso — Pavimentação», integrada no Plano de Investimentos a efectuar na mencionada Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classifi-

cação Económica 71.09 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1368/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

a) Atribuir, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, urgente conveniência de serviço à contratação a que alude a Resolução n.º 233/88, de 2 de Março, considerando que a mesma visa preparar o quadro futuro de chefia de serviço;

b) Pelas razões aduzidas na alínea anterior, a contratação efectua-se pelo prazo de dois anos, contado a partir da data referida no número 4 daquela Resolução.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1369/88

Considerando a grande necessidade e urgência de proceder a obras complementares à empreitada «Construção do Parque de Estacionamento de Apoio ao Complexo Balnear do Porto Moniz», fundamentalmente referentes a melhoramentos e reforço nas estruturas que visem o escoamento de águas pluviais, obras já efectuadas.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

1 — Autorizar, com dispensa de contrato, o pagamento da importância de 3 600 000\$00 à empresa «CONSTRUVID — Construtora Casais de Vila, Lda.», referente a trabalhos adicionais à empreitada «Construção do Parque de Estacionamento de Apoio ao Complexo Balnear do Porto Moniz».

2 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1370/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1232/88.

Assim, onde se lê «rubrica n.º 04/02/00.00/48.01» deverá ler-se «rubrica n.º 04/02/00.00/48.00.01».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1371/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, depois de apreciar o relatório da Comissão de Análise de propostas presentes ao Concurso Limitado para a «Construção de Muros, Guarda e Valetas na E. R. 101 entre Matur e Machico», resolve adjudicar pela quantia de 9 559 046\$00 à firma «José Samuel Pestana França», dada a urgência dos referidos trabalhos.

Mais foi autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/48.00.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1372/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

Adjudicar a pavimentação da Ponte do Ribeiro Seco e respectivos acessos Leste e Oeste por ajuste directo com base no artigo 5.º parágrafo 4 alínea c) do Decreto-Lei 211/79 à firma TECNOVIA — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., pelo valor de 19 845 000\$00, por ser a proposta mais económica das consultas efectuadas.

Mais resolve autorizar a dispensa de contrato com base na alínea b) do art.º 8.º do Decreto-Lei 211/79 já que o prazo de execução é de 48 horas, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/48.00.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1373/88

Considerando a urgência na realização de trabalhos adicionais à empreitada «Reconstituição das Condições Hidrogeológicas do Maciço do Santo da Serra», o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Outubro de 1988, resolveu:

1 — Proceder ao pagamento, com dispensa de contrato, da importância de 16 759 163\$00 à empresa «Sociedade de Empreitadas SOMAGUE, S.A.», referente a trabalhos integrados na empreitada de «Reconstituição das Condições Hidrogeológicas do Maciço do Santo da Serra».

2 — A verba tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/33.03/71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO
E DO TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 122/88**

Considerando que para proceder, durante o ano de 1988, ao pagamento de despesas incluídas na

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 48 674 000\$00 (quarenta e oito milhões, seiscentos setenta e quatro mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e do Turismo e Cultura o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de quarenta e oito milhões, seiscentos setenta e quatro mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Setembro de 1988.

Assinada em 28 de Setembro de 1988.

O Secretário Regional do Plano. — *Miguel José Luís da Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	01	00	01	02	8080	07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
				04	8080	Gabinete do Secretário Regional		
				42	8080	GABINETE		
				44	8080	Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	500	
			09	00	8080	Pessoal contratado não pertencente aos quadros		400
			14	00	8080	Remunerações de pessoal diverso		50
						Representação certa e permanente	320	
						Abonos diversos — Espécie	50	
						Deslocações — Compensação de Encargos ...		420
02	00	00	01	04	8080	DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
				42	8080	Remunerações certas e permanentes: Pessoal contratado não pertencente aos quadros		2 000
				43	8080	Remunerações de pessoal diverso		600
				46	8080	Gratificações certas e permanentes		300
						Subsídio de Férias e Natal	800	
						A Transportar	1 670	3 770

(CONTOS)

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
02	00	00	01	47	8080	Transporte	1 670	3 770
						Diuturnidades		2 600
						Horas extraordinárias	350	
						Alimentação e Alojamento		1 000
						Abonos diversos — Numeário		431
						Alimentação e Alojamento — Espécie	31	
						Prestações Directas — Previdência Social:		
						Abono de Família		400
						Encargos com a Saúde		100
						Outras prestações directas		150
						Contribuições para Instituições — Previdência Social		800
						Bens não duradouros — Alimentação, Roupas e Calçado		1 000
						Bens não duradouros — Outros	300	
						Aquisição de Serviços — Encargos das instalações	15 900	
						Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações		2 000
						Aquisição de Serviços — Não especificados		
03	00	00	A	8080	A	Prestação de Serviços em regime de Tarefa ou Outro	5 000	
						Outras despesas	9 000	
						Transferências — Sector público		
						Serviços Autónomos		20 000
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
						Gabinete do Director Regional		
						Remunerações certas e permanentes:		
						Contribuições para Instituições — Previdência Social	60	
						Deslocações — Compensação de encargos		1 000
01	00	00	11	00	7010	Abonos diversos — Compensação de encargos		42
						Pensões de Aposentação, Reforma e Invalidez	20	
						Bens duradouros — Outros	20	
						Bens não duradouros — Outros	52	
						Aquisição de Serviços — Encargos das instalações	130	
						Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	410	
						Aquisição de Serviços — Não especificados		
						Outras despesas	300	
						Investimentos — Maquinaria e Equipamento	50	
						MUSEUS		
02	00	00	01	04	7010	Remunerações certas e permanentes:		
						Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		1 310
						Alimentação e Alojamento		200
						Contribuições para Instituições — Previdência Social	380	
						Deslocações — Compensação de encargos		70
						Bens duradouros — Outros	260	
						<i>A transportar</i>		
							33 933	34 873

(CONTOS)

Clas. orgânica			Clas. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações			
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.							
03	02	00	27	00	B	7010	Transporte	33 933			
			28	00		7010	Bens não duradouros — Outros	100			
			29	00		7010	Aquisição de Serviços — Encargos das Instalações	400			
			30	00		7010	Aquisição de Serviços — Locação de Bens ...	10			
			31	00		7010	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	320			
							Aquisição de Serviços — Não especificados				
							Outras Despesas	110			
INVESTIMENTOS DO PLANO											
POUSADAS INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS											
50	03	02	71	09	8080		Obras beneficiação e ampliação Casa Abrigo do Pico Ruivo				
							Outras despesas de capital: Diversas	300			
							CONSTRUÇÃO VEREDAS DE MONTANHA E MIRADOUROS				
21	04	00	71	09	8080		Outras despesas de capital: Diversas	300			
							FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ESCOLA HOTELARIA E TURISMO — FSE)				
							Outras despesas de capital: Diversas	13 501			
ACÇÕES FORMAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS PRIVADAS — FUNDO SOCIAL EUROPEU											
21	01		71	09	3020		ITI — Sociedade Investimentos Turísticos da Ilha da Madeira				
							Outras despesas de capital: Diversas	3 001			
							LIGNUM — Investimentos Turísticos da Madeira, Lda.				
21	02		71	09	3020		Outras despesas de capital: Diversas	10 500			
							TOTAL	48 674			
								48 674			

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS		
As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries > ...	2 800\$	> 1 400\$
A 1.ª série > ...	1 400\$	> 700\$
A 2.ª série > ...	1 400\$	> 700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	> 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00		
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)		

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».